



Prefeitura Municipal de Barão

Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 209 DE 11 DE JUNHO DE 1992.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO NA ALEMANHA.

DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI, Prefeito Municipal de Barão, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Concede autorização ao Poder Executivo para auxiliar financeiramente os jovens GILMAR KINZEL (Cr\$ 200.000,00) e PEDRO GROTH (Cr\$ 200.000,00), pertencentes ao município de Barão, possibilitando-lhes maiores condições no treinamento e aperfeiçoamento a ser desenvolvido na Alemanha.

Parágrafo Único - O presente auxílio destina-se à ajuda de custo nas despesas decorrentes de vários fatores como a documentação: Passaporte, Carteira Internacional de motorista, carteira de albergue, carteira de estudante, taxa de embarque e demais despesas que sempre ocorrem nestes eventos.

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo 1º correrão à conta da Secretaria Municipal da Saúde, do Trabalho e Bem Estar Social - Subvenções Sociais - 3231.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO, aos 11 de junho de 1992.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM

11 / 06 / 92

Angelo Cornel
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Valério José Calliari
DR. VALÉRIO JOSÉ CALLIARI
Prefeito Municipal